PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 83
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos para montagem de uma brinquedoteca nas instituições educacionais de tempo integral, vinculadas ao **MDE - Manutenção e desenvolvimento do Ensino**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O custo estimado total da contratação é **de R$ 579.182,98 (quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	BLOCOS DE MONTAR OU ENCAIXAR COM 500 PEÇAS, BRINQUEDO EDUCATIVOS DIDATICO PEDAGÓGICO INFANTIL.	PCT	300	R$ 98,33	R$ 29.499,00
2.	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	UND	200	R$ 32,82	R$ 6.564,00
3.	ALFABETO EM MADEIRA MONTESSORIANO TABULEIRO EDUCATIVO COM LETRAS FIGURAS E PALAVRAS	UND	200	R$40,28	R$ 8.056,00
4.	QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA MDF COM 12 PEÇAS	UND	300	R$ 20,43	R$ 6.129,00
5.	TAPETE TATAME EVA INFANTIL ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS 28X28	UND	200	R$ 164,97	R$ 32.994,00
6.	BALDE C/ PÁ E MOLDES PARA AREIA - CORES SORTIDAS	UND	150	R$ 29,45	R$ 4.417,50
7.	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIALALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG, INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO	UND	80	R$155,33	R$ 12.426,40
8.	TECIDO ESTAMPADO XADREZ VERMELHO PARA PIQUENIQUE	MTS	100	R$ 21,34	R$ 2.134,00

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 1437
Processo nº
Assinatura
CPL

9.	CAMA EMPILHÁVEL PORTÁTIL INFANTIL COLORIDAS, KIT COM 5 UNIDADES	UND	1.000	R$233,95	R$	233.950,00
10.	FANTOCHES DE MÃO COM PERSONAGENS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS KIT C/ 20 FANTOCHES	KIT	50	R$ 189,55	R$	9.477,50
11.	TAPETE TATAME BAIXO SORTIDOS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM EVA INFANTIL 1X1 – 15 MM	UND	200	R$ 68,93	R$	13.786,00
12.	CASINHA FAZENDINHA INFANTIL COLORIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO APROX. 118,5X106X126,5CM.	UND	40	R$ 740,00	R$	29.600,00
13.	ESCORREGADOR INFANTIL GRANDE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UND	40	R$ 372,89	R$	14.915,60
14.	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO MAPA MUNDI - TOTAL 43CM GIRATORIO	UND	12	R$257,99	R$	3.095,88
15.	KIT PINTURA CAVALETE + 5 TELAS 30X40 + 5 PINCEIS + 3 GUACHE	KIT	100	R$ 240,81	R$	24.081,00
16.	BOBINA DE PAPEL PARA COLORIR PINTAR ROLO INFANTIL 40CMX50M DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 41 X 10 X 10 CM; 1,4 QUILOGRAMAS	UND	40	R$65,91	R$	2.636,40
17.	KIT 10 TELA DE PINTURA 20X30 ALGODÃO P/ GUACHE ÓLEO ACRÍLICA	KIT	80	R$ 155,23	R$	12.418,40
18.	TAPETE ATIVIDADE 2,00 X 1,80 INFANTIL DUPLA FACE TÉRMICO	UND	30	R$ 147,73	R$	4.431,90
19.	BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE, PACOTE COM 100	PCT	100	R$ 59,65	R$	5.965,00
20.	JOGO DE BOLICHE GRANDE BRINQUEDO COM 10 PINOS 30CM 2 BOLAS	UND	50	R$87,50	R$	4.375,00
21.	BRINQUEDO DE ENCAIXE, ANIMAIS DIDÁTICOS, MODELO TARTARUGA, PRODUZIDOS EM MADEIRA MDF, CONTENDO SEIS PEÇAS COLORIDAS PARA ENCAIXE	UND	80	R$ 50,30	R$	4.024,00
22.	JOGO TANGRAM - 20X20CM 7 PEÇAS EM MDF.	UND	80	R$19,00	R$	1.520,00
23.	BRINQUEDO PEDAGÓGICO GIRABABY NA SOLAPA SORTIDOS	UND	80	R$ 19,50	R$	1.560,00
24.	BLOCOS EDUCATIVOS DE ENCAIXE COM 126PEÇAS COLORIDAS NA SACOLA EM POLIPROPILENO.	UND	80	R$ 101,33	R$	8.106,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 55
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

25.	BRINQUEDO CONTA FÁCIL EDUCATIVO DE PLÁSTICO COM VÁRIAS PEÇAS DE ENCAIXAR, SOMAR E SUBTRAIR EM POLIPROPILENO.	UND	80	R$ 51,95	R$	4.156,00
26.	CASINHA EDUCATIVA NA SACOLA DE PLÁSTICO EDUCATIVO, CORES SORTIDAS EM POLIPROPILENO	UND	80	R$ 70,18	R$	5.614,40
27.	MESINHA DIDÁTICA INFANTIL, COM BLOCOS COLORIDOS PARA ENCAIXE POLIPROPILENO	UND	60	R$75,60	R$	4.536,00
28.	BRINQUEDO HOME PET EDUCATIVO COM 3 CASINHAS DESMONTÁVEIS E 3 BICHINHOS EM POLIPROPILENO.	UND	80	R$76,42	R$	6.113,60
29.	CARRINHO ENCANTADO DIDÁTICO NA SACOLA, CORES DIVERSAS EM POLIPROPILENO.	UND	80	R$80,67	R$	6.453,60
30.	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO CASTELO DIDÁTICO COM 8 PEÇAS EMPILHÁVEIS E 2 BOLINHAS, PARA DESMONTAR E MONTAR EM POLIPROPILENO.	UND	80	R$ 50,07	R$	4.005,60
31.	BICHOS RATATA EDUCATIVO COLORIDO	UND	80	R$ 44,34	R$	3.547,20
32.	BOLICHE ANIMAIS COLORIDA EDUCATIVA COM 8 PEÇAS.	UND	80	R$ 52,41	R$	4.192,80
33.	TORRE INTELIGENTE COLORIDA EDUCATIVA	UND	80	R$ 40,38	R$	3.230,40
34.	BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINQUE FORMAS HORA DO RUSH.	UND	80	R$ 46,00	R$	3.680,00
35.	CADEIRA COM CARRINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO COLORIDO.	UND	80	R$54,30	R$	4.344,00
36.	CARACOL DIDÁTICO EDUCATIVO COLORIDO COM RODINHAS.	UND	80	R$42,16	R$	3.372,80
37.	MESA DE PLÁSTICA EDUCATIVA, ENGRENAGENS E PEÇAS.GIRATÓRIAS	UND	80	R$111,49	R$	8.919,20
38.	SUPER BLOCK COM 68 PEÇAS PARA MONTAR COLORIDO.	UND	80	R$58,96	R$	4.716,80
39.	BRINQUEDO INFANTIL DIDÁTICO ZOO TRAIN.	UND	80	R$40,33	R$	3.226,40
40.	TAPETE ALFABETO ESTAMPA COLORIDA.	UND	80	R$82,79	R$	6.623,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 46
Processo nº 197
Assinatura

41.	TAPETE INFANTIL PEDAGÓGICO, BORRACHA SINTÉTICA EVA DOBRÁVEL TÉRMICO 1,80X1,20M COLORIDO.	UND	80	R$73,87	R$	5.909,60
42.	QUEBRA CABEÇA BITA E OS ANIMAIS COM 14 PEÇAS EM MADEIRA.	UND	80	R$32,83	R$	2.626,40
43.	COLCHONETE DE ACADEMIA. TAMANHO 90 X43 X2 CM.	UND	80	R$ 32,19	R$	2.575,20
44.	MESA DIDÁTICA INFANTIL.	UND	80	R$112,97	R$	9.037,60
45.	JOGO DE BOLICHE SHIRINKADO, COM 6 PINOS E 2 BOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO.	UND	80	R$42,97	R$	3.437,60
46.	BRINQUEDO EDUCATIVO CROK DILA DE PLÁSTICO COLORIDO NA SOLAPA.	UND	80	R$33,77	R$	2.701,60
Valor Total		R$ 579.182,98				

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MDE - Manutenção e desenvolvimento do Ensino enfrenta um desafio importante em relação à oferta de brinquedos nas escolas de educação infantil. Atualmente, a falta de brinquedos adequados tem dificultado o estímulo ao desenvolvimento cognitivo e motor das crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
É fundamental que as crianças tenham acesso a brinquedos que estimulem sua criatividade, coordenação motora, raciocínio lógico e socialização. No entanto, a escassez ou inadequação dos brinquedos disponíveis torna essa tarefa mais difícil para os profissionais da educação e prejudica o desenvolvimento pleno das crianças.
Diante disso, é necessário encontrar soluções eficazes para garantir que as escolas de educação infantil da cidade possuam uma variedade de brinquedos adequados às diferentes faixas etárias e necessidades individuais das crianças. Somente assim será possível promover um ambiente educacional mais rico, estimulante e inclusivo, contribuindo para o desenvolvimento integral e saudável das crianças de Barra do Corda.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no **DFD nº 76**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 87
Processo nº 1977
Assinatura

1. Os brinquedos devem ser adequados para crianças em fase de desenvolvimento cognitivo e motor, de acordo com as diretrizes da educação infantil.
2. Os brinquedos devem estimular o aprendizado, a criatividade e a socialização das crianças.
3. Os brinquedos devem ser seguros e atender às normas de segurança estabelecidas para produtos infantis.
4. Os brinquedos devem ser duráveis e de fácil manutenção.
5. A empresa contratada deve oferecer garantia dos produtos fornecidos.
6. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na fabricação e fornecimento de brinquedos para educação infantil.
7. A empresa contratada deve apresentar referências de clientes satisfeitos com seus produtos e serviços.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.2. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 48
Processo nº 1977
Assinatura

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, deverá ser entregue em 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 89
Processo nº 1977
Assinatura

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 90
Processo nº 14977
Assinatura

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2501 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012–Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.185– Gestão do Programa Escola em Tempo Integral - ETI
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1569000000 – Outras Transf. do FNDE

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente em 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 91
Processo nº 19722
Assinatura
CPL

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.2.1. o prazo de validade;

16.2.2. a data da emissão;

16.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

16.2.5. o valor a pagar; e

16.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

16.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

16.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 92
Processo nº 1077
Assinatura

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barra do Corda - MA, 07 de Agosto de 2026.

João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025-GAB